

PROCESSO SELETIVO 2021/2 UniFOA

E D I T A L - Nº 04/2021

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições ao **Processo Seletivo na modalidade Prova de Redação On-line**, com ingresso limitado ao segundo semestre de 2021 para os **Cursos de Graduação do UniFOA**, ofertados neste Edital, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo as normas e condições descritas abaixo, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Administração - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.364 de 09/09/10 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 022/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Ciências Biológicas - ABI (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 273 de 19/07/11 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 079/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 857 de 04/08/17 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 080/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Ciências Contábeis - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 83.273 de 12/03/79 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 075/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Design Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 371 de 30/08/11 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 023/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Direito - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.128 de 19/12/08 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 024/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Educação Física - ABI (matriz curricular semestral)	<p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.363 de 09/09/10 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 081/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p> <p>Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 74.186 de 18/06/74 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 082/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p>
Enfermagem - Bacharelado (matriz curricular semestral)	<p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 3.119 de 04/10/04 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 083/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p>
Engenharia Ambiental - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade seriada)	<p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 32 de 22/05/06 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 027/21 de 17/03/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p>
Engenharia Civil - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade seriada)	<p>Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 75.991 de 21/07/75 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 028/21 de 17/03/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p>
Engenharia de Produção - Bacharelado (matriz curricular semestral modalidade seriada)	<p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 215 de 31/10/12 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 029/21 de 17/03/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p>
Engenharia Elétrica - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade seriada)	<p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 279 de 19/07/11 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 030/21 de 17/03/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p>
Engenharia Mecânica - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade seriada)	<p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 32 de 22/05/06 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 031/21 de 17/03/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p>
Jornalismo - Bacharelado (matriz curricular semestral)	<p>Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 188 de 01/10/12 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 076/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.</p>

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Nutrição - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 3.242 de 21/09/05 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 030/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Odontologia - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 73.952 de 17/04/74 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/21; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 031/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Publicidade e Propaganda - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 187 de 01/10/12 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 077/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Serviço Social - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 3.142 de 13/09/05 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 204 de 25/06/20; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 078/20 de 28/09/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Sistemas de Informação - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 52 de 26/05/06 e Renovação de Reconhecimento mediante Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 032/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I **DO INGRESSO**

1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, para preenchimento das vagas do 1º (primeiro) período do 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2021, será realizado mediante Processo Seletivo, conforme regras dos Editais e nas modalidades descritas abaixo:

1.1 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas neste Edital nº 04/2021, por intermédio da Prova Redação On-line.

1.2 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 03/2021, com a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2012, ENEM/2013, ENEM/2014, ENEM/2015, ENEM/2016, ENEM/2017, ENEM/2018, ENEM/2019 ou ENEM/2020.

2 - Na eventualidade das vagas ofertadas não serem preenchidas pelas formas especificadas nos subitens 1.1 e 1.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas conforme subitens abaixo:

- 2.1 - Aproveitamento de classificação em Concursos Vestibulares do UniFOA de até 2 (dois) anos;
- 2.2 - Aproveitamento de candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior;
- 2.3 - Transferências Internas e/ou Externas para o 1º (primeiro) período dos Cursos ofertados por este Edital;
- 2.4 - Análise Curricular ou Reingresso.
- 3 - As formas de ingresso consignadas no item 2, subitens 2.2, 2.3 e 2.4, serão disponibilizadas em Editais específicos.

CAPÍTULO II **DA INSCRIÇÃO**

- 1 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC), em consonância com as normas gerais de direito do Brasil.
- 1.1 - O UniFOA não permite a participação de "treineiro" para este Processo Seletivo e **não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**
- 1.2 - **Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.**

CAPÍTULO III **LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

- 1 - A Inscrição do Processo Seletivo, será realizada exclusivamente pelo Portal do Candidato no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato (de 14/04/2021 até às 21h do dia 20/08/2021) conforme estabelecido no cronograma abaixo, observada a disponibilidade de vagas e de acordo com as regras deste Edital.**

CRONOGRAMA			
Realização das Inscrições	Realização da Redação	Realização das Inscrições	Realização da Redação
14 a 23/04/2021	24 e 25/04/2021	20 a 25/06/2021	26 e 27/06/2021
24 a 30/04/2021	01 e 02/05/2021	26/06/2021 a 02/07/2021	03 e 04/07/2021
01 a 07/05/2021	08 e 09/05/2021	03 a 09/07/2021	10 e 11/07/2021
08 a 14/05/2021	15 e 16/05/2021	10 a 16/07/2021	17 e 18/07/2021
15 a 21/05/2021	22 e 23/05/2021	17 a 23/07/2021	24 e 25/07/2021
22 a 28/05/2021	29 e 30/05/2021	24 a 30/07/2021	31/07/2021 e 01/08/2021
29/05/2021 a 04/06/2021	05 e 06/06/2021	31/07/2021 a 06/08/2021	07 e 08/08/2021
05 a 11/06/2021	12 e 13/06/2021	07 a 13/08/2021	14 e 15/08/2021
12 a 18/06/2021	19 e 20/06/2021	14 a 20/08/2021	21 e 22/08/2021

2 - Não Haverá Taxa de Inscrição.

3 - Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.

4 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando o número do CPF, carteira de identidade, endereço eletrônico, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal), número do telefone, endereço residencial e a data de nascimento, bem como criar uma senha pessoal.

4.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, o curso e turno de sua escolha.

4.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso e turno, certificando que estão todos corretos.

4.3 - Em caso de erro no preenchimento do curso, turno ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, através do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes da realização da Prova de Redação On-line.**

4.4 - Após a realização da Prova de Redação On-line, **não serão permitidas troca de opção de curso e turno.**

5 - O candidato **só poderá efetuar uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga**, conforme regras deste Edital.

6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.

7 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.

8 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, **não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.**

9 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

10 - O candidato que necessitar de atendimento especializado, além dos recursos já disponibilizados para realizar a Prova de Redação On-line, deverá especificar no ato da inscrição, sua deficiência, recursos e condições especiais que necessita e encaminhar o laudo médico para análise.

- 10.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o laudo médico (recente) digitalizado em arquivo pdf para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade e tempo hábil para atendimento. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo o candidato notificado do deferimento ou indeferimento, por telefone, e-mail e/ou ofício.

CAPÍTULO IV **DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

- 1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2021, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**
- 2 - A FOA/UniFOA a seu exclusivo critério e havendo vagas ociosas ofertadas no Edital nº 04/2021 - modalidade Prova de Redação On-line, poderá realizar o seu remanejamento para o Edital nº 03/2021 - modalidade ENEM. Neste caso, serão incorporadas às demais vagas do respectivo Curso e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 3 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração (semestres) e número de vagas são os apresentados na Tabela Cursos e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do item 1, deste Capítulo.

TABELA CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração / Semestres	Vagas / Redação On-line
01	Administração	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	08 Semestres	17
02	Ciências Biológicas	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	31
03	Ciências Contábeis	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	08 Semestres	24
04	Design	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	22
05	Direito	Matutino	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	25
06	Direito	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	23
07	Educação Física	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	48
08	Enfermagem	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	18
09	Engenharia Ambiental	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	20

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração / Semestres	Vagas / Redação On-line
10	Engenharia Civil	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	24
11	Engenharia de Produção	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	16
12	Engenharia Elétrica	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	27
13	Engenharia Mecânica	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	25
14	Jornalismo	Noturno	Campus Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado	08 Semestres	15
15	Nutrição	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	49
16	Odontologia	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	28
17	Publicidade e Propaganda	Noturno	Campus Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado	08 Semestres	15
18	Serviço Social	Noturno	Campus Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado	08 Semestres	10
19	Sistemas de Informação	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	17
Total					454

Fica o candidato desde já ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias, o aluno também deverá cursar os seguintes componentes curriculares: Extensão Curricularizada, Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e matriz curricular vigente, sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

A partir do primeiro semestre de 2021, o ingresso dos Cursos de Ciências Biológicas e Educação Física passou a ser por ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única destinado tanto ao Bacharelado quanto à Licenciatura. Os acadêmicos do Curso de Ciências Biológicas ao final do 5º Período e do Curso de Educação Física ao final do 4º Período, deverão optar pela formação específica, ou seja, habilitação em Bacharelado ou Licenciatura, em conformidade com as Resoluções nº 084/2020 e nº 085/2020, de 29/09/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

O local da prestação de serviços educacionais indicado na tabela acima, poderá ser alterado/modificado os seus Campi ocorrendo a transferência do local da oferta dos mesmos para outras localidades da rede UniFOA, em Volta Redonda - RJ, caso sejam autorizados pelo Centro Universitário de Volta Redonda, conforme autonomia Universitária.

4 - Das Grades/Matrizes Curriculares

4.1 - A partir do segundo semestre de 2021 as matrizes curriculares dos Cursos de Engenharia Ambiental, Civil, Elétrica, Mecânica e Produção do UniFOA passaram a ser ofertadas na modalidade seriada.

5 - O candidato fica desde já ciente que, a forma de ensino não é exclusivamente presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas e/ou passivas de aprendizagem durante toda a execução da grade/matriz curricular, disciplinas ou módulos. O UniFOA poderá ministrar aulas que utilizem meios e intermediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação no processo ensino/aprendizagem com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o aluno, aplicando os modelos presencial ou semipresencial em conjunto ou isoladamente, como o ensino híbrido, de acordo com projetos pedagógicos dos Cursos e normas do UniFOA.

5.1 - O ensino híbrido do UniFOA combina recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem com a participação de professores, auxiliares de ensino, tutores e/ou preceptores, com dinâmicas semipresenciais, telensino, salas de aula invertidas, elaboração de projetos, portfólios, de maneira a potencializar a formação acadêmica do aluno, sempre em conformidade com a **organização didática/pedagógica e curricular dos Cursos de Graduação da FOA/UniFOA**, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC e no ambiente universitário, bem como nos projetos pedagógicos dos Cursos, **devendo para isso o candidato possuir um dispositivo com acesso à internet, sendo este pré-requisito para o candidato realizar sua matrícula.**

5.2 - Fica o candidato ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias previstas na grade/matriz curricular de cada Curso, o aluno também deverá cursar as seguintes atividades acadêmicas: Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como Extensão Curricularizada - conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/MEC nº 7 de 18 de dezembro de 2018 - de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

5.3 - Tendo em vista o Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizes curriculares, os horários das aulas poderão ocorrer em "áreas verdes", que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica.

6 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.

7 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

8 - A FOA/UniFOA também reserva o direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de novas turmas, em razão de número mínimo de **30** (trinta) alunos matriculados, impedindo a formação de nova turma.

9 - ENDEREÇOS DOS CAMPI

Campus Universitário Olezio Galotti

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, n. 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.

Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

Campus Universitário Porfírio José de Almeida
Av. Lucas Evangelista, n. 862 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.
Cep.: 27215-630 - Tel.: (24) 3344-1413

Campus Universitário João Pessoa Fagundes
R. 28, n. 619 - Tangerinal - Volta Redonda - RJ.
Cep.: 27262-340 - Tel.: (24) 3336-7483

CAPÍTULO V **DO PROCESSO SELETIVO**

- 1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado na modalidade Prova de Redação On-line, na forma prevista neste Edital.

CAPÍTULO VI **DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

- 1 - A seleção de candidatos para o ingresso no UniFOA na modalidade Prova de Redação On-line, será realizada por meio de Processo Seletivo 100% (cem por cento) on-line, através do link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, motivo pelo qual deverá o candidato possuir equipamento ou dispositivo com uma conexão razoável com a internet.
- 2 - O candidato obrigatoriamente deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível após o ato da inscrição, produzindo sua redação no espaço pré-definido para o ambiente de prova.
- 3 - **A Prova de Redação On-line, terá a duração máxima, de 2h (duas) horas**, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O tempo de duração será controlado através de cronometro que encerra sua aplicação quando o tempo limite é atingido ou quando o candidato clicar no botão "Entrega", sendo de **caráter classificatório e eliminatório**.
- 3.1 - O candidato obrigatoriamente deverá redigir uma redação de autoria própria, com o mínimo de 1.700 (mil e setecentos) caracteres e o máximo de 3.000 (três mil) caracteres, obedecendo as datas estabelecidas no cronograma disposto no item 1, do Capítulo III, sob pena de desclassificação.
- 3.1.1 - As Redações deste Processo Seletivo serão submetidas ao software Plagius. Caso seja constatado plágio, a autoria de terceiros na Prova de Redação On-line, o candidato será eliminado automaticamente.
- 3.2 - A Prova de Redação On-line constará de uma composição em língua portuguesa sobre o tema proposto, a ser sorteado aleatoriamente. Será avaliada pela Comissão Examinadora, considerando os seguintes aspectos: coesão e coerência, concatenação do pensamento, estruturação das frases, criatividade, adequação vocabular, correção gramatical, ortografia e pontuação.

- 3.3 - A Prova de Redação On-line valerá **100** (cem) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a **20** (vinte) pontos será desclassificado do Processo Seletivo.
- 3.4 - Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que não enviar/entregar a Prova de Redação On-line até às **23h59min**, da data limite correspondente ao seu período de inscrição, conforme estabelecido no cronograma do item 1, do Capítulo III, deste Edital.
- 4 - É aconselhável que antes de iniciar a prova, o candidato reserve um tempo, de no mínimo **1h** (uma) hora, e confira sua conexão com a internet. Fica o candidato ciente, que uma vez iniciada a prova, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma.
- 5 - É de inteira responsabilidade do candidato a finalização da redação no ambiente destinado à sua realização.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE

- 1 - A classificação será feita pela nota obtida pelo candidato na Prova de Redação On-line, até que se esgotem os números de vagas ofertadas para o Curso e Turno escolhido, considerada a data limite de inscrições, conforme as regras deste Edital.

2 - DO DESEMPATE

- 2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- 2.1.1 - Terá prioridade o candidato com mais idade;
- 2.1.2 - Permanecendo o empate, será considerada a data e hora de envio da Prova de Redação On-line;
- 2.1.1 - Persistindo o empate, será considerada a data e hora da realização da inscrição.

3 - SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- 3.1 - Não enviar/entregar a Redação On-line e/ou deixar o tempo previsto para a sua realização expirar;
- 3.2 - Não respeitar a quantidade mínima de 1.700 (mil e setecentos) caracteres e a quantidade máxima de 3.000 (três mil) caracteres;
- 3.3 - Não obtiver, no mínimo 20 (vinte) pontos na Prova de Redação On-line;
- 3.4 - Caso seja constatado plágio, a autoria de terceiros na Prova de Redação On-line;

- 3.5 - Utilizar de meios ilícitos para realizar a Prova de Redação On-line;
- 3.6 - Consultar sites ou qualquer material de apoio, físico ou digital ou contrariar qualquer norma do Edital;
- 3.7 - For responsável por falsa identificação pessoal ou utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

- 4.1 - **Estará classificado e habilitado à matrícula no UniFOA, o candidato que cumprir rigorosamente todas as regras e condições previstas neste Edital, até que encerrem os números de vagas ofertadas e disponíveis para o Curso e Turno escolhido.**
- 4.2 - O candidato receberá o seu resultado, no prazo descrito no cronograma, obedecendo o período de inscrição, mediante comunicação do UniFOA por meio eletrônico e divulgação no Portal do Candidato no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.
- 4.3 - O resultado final deste Processo Seletivo 2021/2, será divulgado pelo UniFOA, no Portal do Candidato no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96, após o preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital, observando o término das inscrições e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.3.1 - Fica o candidato ciente que, o UniFOA divulgará a relação nominal dos classificados, o número da inscrição do Processo Seletivo, notas da Prova de Redação On-line e a respectiva ordem de classificação.
- 5 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso a sua pontuação na Prova Redação On-line realizada no Processo Seletivo.
- 6 - Em hipótese alguma haverá revisão, vista da prova ou recontagem de pontos na Prova de Redação On-line.
- 7 - Não será fornecida cópia da prova realizada pelo candidato.
- 8 - **Os candidatos classificados e convocados pela modalidade Prova de Redação On-line deverão efetuar a matrícula conforme estabelecido neste Edital, respeitando o prazo determinado pelo UniFOA.**

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA

- 1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados, serão realizadas pelo Portal do

Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme estabelecido no cronograma abaixo e procedimentos especificados neste Edital.

CRONOGRAMA		
Resultado	Realização das Matrículas	
	Primeira Etapa da Matrícula	Segunda Etapa da Matrícula
29/04/2021	30/04/2021 e 03/05/2021	04 e 05/05/2021
06/05/2021	07 e 10/05/2021	11 e 12/05/2021
13/05/2021	14 e 17/05/2021	18 e 19/05/2021
20/05/2021	21 e 24/05/2021	25 e 26/05/2021
27/05/2021	28 e 31/05/2021	01 e 02/06/2021
04/06/2021	07 e 08/06/2021	09 e 10/06/2021
10/06/2021	11 e 14/06/2021	15 e 16/06/2021
17/06/2021	18 e 21/06/2021	22 e 23/06/2021
24/06/2021	25 e 28/06/2021	29 e 30/06/2021
01/07/2021	02 e 05/07/2021	06 e 07/07/2021
08/07/2021	09 e 12/07/2021	13 e 14/07/2021
15/07/2021	16 e 19/07/2021	20 e 21/07/2021
22/07/2021	23 e 26/07/2021	27 e 28/07/2021
29/07/2021	30/07/2021 e 02/08/2021	03 e 04/08/2021
05/08/2021	06 e 09/08/2021	10 e 11/08/2021
12/08/2021	13 e 16/08/2021	17 e 18/08/2021
19/08/2021	20 e 23/08/2021	24 e 25/08/2021
26/08/2021	27 e 30/08/2021	31/08/2021

- 2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato.
- 3 - As matrículas serão realizadas em duas etapas. A **Primeira Etapa** será realizada de **forma on-line** e consiste no envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato. A **Segunda Etapa** será realizada de **forma presencial** e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.
- 4 - O candidato **no prazo estabelecido para matrícula**, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login (CPF) e senha (criada no ato da sua inscrição do Processo Seletivo), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no item 14, subitem 14.1, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de matrícula.
- 5 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 6 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.
- 7 - O candidato durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.
- 8 - Após validação dos documentos, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela correspondente aos serviços educacionais, mediante Boleto Bancário, Cartão de

Crédito ou Débito, em ato contínuo realizar o agendamento da data e hora para realização da **Segunda Etapa da sua matrícula.**

9 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Central de Atendimento no *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços, para **fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula.**

9.1 - **Fica o candidato ciente que, no ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais,** deverá apresentar os documentos **originais** especificados no item 14, **subitem 14.1,** deste Capítulo, para fins de validação da documentação postada anteriormente, **sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga.**

10 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, a mesma poderá ser realizada através de procuração com poderes específicos de realização de matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos, conforme itens a seguir:

10.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.

10.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

11 - **O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.**

12 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do Curso.

13 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, o aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

14 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA**

14.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

14.1.1 - Documento Oficial de Identidade do candidato e fiador/coobrigado;

14.1.2 - CPF do candidato e fiador/coobrigado;

- 14.1.3 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;
- 14.1.4 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- 14.1.5 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
- 14.1.6 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 14.1.7 - Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 14.1.8 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura).
- 14.1.8.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.
- 14.1.9 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado;
- 14.1.10 - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade.

15 - O vencimento da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em 05 de agosto de 2021. As demais vencerão no dia 05 (cinco) de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão para os alunos matriculados no 2º (segundo) semestre.

16 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

17 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

18 - DA LISTA DE ESPERA

18.1 - Os candidatos excedentes, aprovados que não foram classificados dentro do número de vagas ofertadas, devem aguardar a convocação do UniFOA, conforme disponibilidade de vagas para cada Curso.

19 - DO REMANEJAMENTO DE CURSO E TURNO

19.1 - Caso haja disponibilidade de vagas para os Cursos ofertados neste Edital, após a realização das matrículas dos candidatos classificados, será facultado o **remanejamento do Curso e Turno escolhido originalmente** no ato da inscrição, mediante requerimento do interessado, respeitando rigorosamente ordem de classificação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

- 1 - Fica o candidato ciente que o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.
- 2 - O ENADE **constitui componente curricular obrigatório**, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o Diploma somente será expedido e registrado após validação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.
- 3 - Caso o acadêmico selecionado para realizar o ENADE não compareça no dia e local indicado pelo INEP/MEC, estará em situação irregular, neste caso a FOA/UniFOA está impedida de expedir o Histórico Escolar final, de autorizar o discente a participar da cerimônia de colação de grau oficial e expedir Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 4 - Conforme previsto na Lei nº 9.870/99 a FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das mensalidades, podendo considerar os índices de preços de atualização monetária e também as variações com custeio e investimentos específicos, disponibilizando os valores das mensalidades no site do UniFOA. Em caso de alteração na política econômica do País, com existência de inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de praticar a atualização monetária ao valor da mensalidade expresso no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Volta Redonda, de forma a garantir o equilíbrio financeiro do Curso.
- 5 - Poderá o UniFOA cobrar taxas de materiais de uso individual para os Cursos que se fizerem necessários, em especial o Curso de Odontologia, conforme disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

6 - OBRIGAÇÃO DE MEIO

- 6.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geo localização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.**
- 6.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.
- 6.3 - Fica o candidato ciente que, nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

7 - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- 7.1 - O candidato fica ciente que, todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas através do e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.
- 7.2 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

8 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

- 8.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.
- 8.2 - Está disponível no site do UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica> as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda - RJ, sob o nº 74579 no livro B-649 (**podendo sofrer alteração até a data da matrícula**), Termo de Adesão, Guia Acadêmico entre outros instrumentos legais.

8.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Tabela de Valor de Mensalidade, poderão ser emitidos de forma eletrônica com utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Portaria nº 315, de 08 de abril de 2018 do Ministério da Educação.

8.4 - O candidato fica desde já ciente que, a FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC nº 330, de 05 de abril de 2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 e Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019.

9 - DA RESCISÃO DE CONTRATO

9.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

10 - DO FIES

10.1 - Conforme legislação vigente, o Programa de Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, não possuindo a FOA/UniFOA qualquer gerência sobre o referido Programa.

10.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Programa de Financiamento Estudantil - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo Governo Federal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.

2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.

3 - O candidato que se inscrever para o Curso de Odontologia, fica ciente que deverá adquirir todo o equipamento instrumental odontológico individual necessário para a prática acadêmica de seus estudos, em especial a caneta de alta rotação, micromotor com ponta reta e contra-


ângulo; e o equipamento periférico fotopolimerizador de resinas e/ou outros produtos de uso exclusivo do aluno enquanto estiver em estágio curricular e disciplinas práticas. A FOA/UniFOA fornecerá outros periféricos, equipos odontológicos e os aparelhos de radiografias.


- 3.1 - Conforme Projeto Pedagógico dos Cursos e grade/matriz curricular do Curso de Odontologia, a partir do 5º Período, o UniFOA, cobrará taxas de materiais de uso individual, como disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.
- 4 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 5 - O candidato fica ciente que, a FOA/UniFOA poderá introduzir a oferta de disciplinas na modalidade a distância/remota na organização pedagógica e curricular de seus Cursos de Graduação presenciais regularmente autorizados, conforme previsto na Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018 e demais disposições previstas e autorizadas pelo MEC, bem como nos projetos pedagógicos dos Cursos, devendo para isso o candidato possuir um dispositivo com acesso à internet.
- 6 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no item 17, do Capítulo VII.
- 7 - Fica o candidato ciente que, a FOA/UniFOA a partir de janeiro de 2019, descontinuou o Seguro Educacional, nas modalidades perda do vínculo empregatício e por morte do fiador e/ou coobrigado responsável pelo pagamento das parcelas das semestralidades/anuidades, que era oferecido gratuitamente, sem adicional na mensalidade, mantendo-se o seguro na modalidade acidentes pessoais, aos alunos regularmente matriculados no UniFOA, para fins de estágio e deslocamento, conforme os termos da apólice de seguro.
- 8 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo.
- 8.1 - O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais pelo período de 12 (doze) meses, para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA.
- 8.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

- 9 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa FAAC, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.
- 10 - Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.
- 11 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 12 de abril de 2021.

Mellinda de Aguiar Freitas
Advogada - FOA
OAB/RJ 135 557


Prof. Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora do UniFOA


Fundação Oswaldo Aranha
Eduardo Guimarães Prado
Presidente